



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

347

CONTRATO Nº. 051/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2022

PROCESSO Nº. 020/2022

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Van, conforme descrições mínimas contidas no anexo I do edital, através de emenda 2021.083.24896, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do município.

Aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (2022), pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO-SP, com sede à Avenida 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo - SP, CEP: 11.955-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.317/0001-80, representada pelo seu prefeito municipal, o Senhor Jefferson Luiz Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Padre Caiafá, nº 23, Bairro Centro, Barra do Turvo/SP, portador do RG nº 3.512.319-9 e do CPF nº 575.551.849-15, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 26.991.097/0001-35, localizada à Avenida João Aureliano, nº 961 A, Centenário - Lavras - MG, neste ato representada por Brianne Cabral Marques, portador(a) do CPF nº 089.872.716-25 e RG nº 13.629.751, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Veículo tipo Van, conforme descrições mínimas contidas no anexo I do edital, através de emenda nº 2021.083.24896, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do município.

Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	VEICULO TIPO MINIBUS/VAN 0 KM - Capacidade mínima 15 lugares DADOS TÉCNICOS: Potência mínima (cv): 127 a 3.600 rpm Combustível: Diesel Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura Direção hidráulica Faróis com regulagem elétrica de altura Freio a disco Porta lateral corredeira Ar Condicionado na cabine e traseira Poltronas Reclináveis revestida em tecido Cintos de segurança abdominais Tacógrafo eletrônico digital Vidros e trava elétrica Garantia mínima de 01 ano.	1	UN	RENAULT MASTER L3H2 2022/2022	R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

348

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. - O valor do presente contrato é de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. - O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela dotação codificada sob nº:

• ORGÃO:- 02 - (PREFEITURA MUNICIPAL) - UNIDADE: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 08.244.0178.1194.00004.490.52.00 - (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) – FICHA: 283

• ORGÃO:- 02 - (PREFEITURA MUNICIPAL) - UNIDADE: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 08.244.0178.1194.00004.490.52.00 - (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) – FICHA: 194

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. - O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

4.1.1. - O término da vigência deste contrato, não desobriga a CONTRATADA e CONTRATANTE no cumprimento das condições estabelecidas no termo de referência, em especial, com relação a garantia do objeto e seus prazos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do objeto deste pregão será de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

a) O objeto deverá ser entregue no prazo acima estabelecido na Av. 21 de março, nº.304, centro, Barra do Turvo/SP.

5.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) e descarregado(s) e Instalados (quando for o caso) por funcionários da empresa Contratada, no local indicado pela Secretaria interessada, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc. (os horários poderão ser alterados desde que haja anuência das partes).

5.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos nas quantidades e prazos estipulados de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, propostas e catálogos apresentados.

5.4. A CONTRATADA obriga-se, dentro do prazo estabelecido no item 22.1, a instalar e dar



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

349

treinamento ao(s) usuário(s) designado(s) pela CONTRATANTE.

5.5. Fica reservado à Secretaria interessada o direito de não proceder o recebimento, caso os produtos não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas/modelos divergentes das cotadas e especificações divergentes dos catálogos, qualidade e/ou quantidades inferiores. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação dos mesmos em conformidade com o estabelecido no item 23 do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o item 22.1 deste Edital.

6.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

6.3. Não obstante o fato da CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do(s) produto(s), objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Educação através dos seu Secretário ou pessoa responsável por ele indicado, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos seus fornecimentos, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

6.4. Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

a) Ordenar à licitante vencedora corrigir quando do fornecimento, ocorrer imperfeições ou desacordos com as especificações e exigências do edital;

b) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

6.5. A ação da fiscalização não exime a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

6.6. Havendo a necessidade de substituição e/ou complementação dos itens, a Secretaria Municipal de Educação notificará imediatamente a Contratada, para que a troca ocorra no prazo máximo de 05 (cinco) dias. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para a rescisão do contrato, assim também como possível aplicação de penalidades.

6.7. Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos.

6.8. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

350

6.9. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, inclusive, após o recebimento provisório, a PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa dela.

6.10. A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal será devolvida à Contratada.

6.11. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e/ou substituição em prazo fixado pela PREFEITURA.

6.12. O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

6.13. A recusa do objeto no processo de fiscalização, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado. Ocorrendo tal interrupção, independentemente do número de vezes que o objeto for recusado no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

6.14. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que o serviço fornecido venha causar a PREFEITURA OU A TERCEIROS.

6.15. A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

6.16. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6.17. A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

6.18. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATADA poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição/complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

351

da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. - O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7.2. - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

7.3. - No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

7.4. O prazo de garantia mínima será de 01 ano.

7.5. - Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), inclusive com a retirada, devolução e o transporte do produto, tudo sem custos adicionais à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso.

7.5.1. - A garantia compreenderá, inclusive, os casos em que o produto perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.

7.6. - A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os produtos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia mínima prevista no Termo de Referência.

7.7. - Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada, juntamente com o produto. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

352

- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota do Empenho.
- 8.3. O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto deste pregão.
- 8.4. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto por parte da Contratante.
- 8.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- 8.6. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 9.1. - Considerando o prazo de vigência contratual, o contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISPENSA DE GARANTIA

- 10.1. - Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DOS DIREITOS

- 11.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES

- 11.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação do(s) produto(s);
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

353

11.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão do fornecimento, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada, devendo esta apresentar durante a execução dos contratos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do Contrato;
- g) Comunicar ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- l) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

354

- m) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- n) A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste Contrato;
- o) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA;
- p) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, facultada a supressão além desse limite; (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada do cadastro municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 12.1.1. apresentar documentação falsa;
- 12.1.2. fraudar a execução do contrato;
- 12.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.4. cometer fraude fiscal; ou
- 12.1.5. fizer declaração falsa.

12.2. Para os fins do item 12.1.3., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

12.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Barra do Turvo, por prazo não superior a dois anos;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

355

prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

12.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

12.4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.

12.5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

12.5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

12.6. O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia exigida na Cláusula Sétima (Da Garantia), sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

12.7. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

12.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

12.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrado judicialmente.

12.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.9. Nenhuma sanção será aplicada sem a observância do devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

12.9.1. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

356

12.9.2. A Sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. - O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. - O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

13.3. - A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos produtos pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

13.4. - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. - O presente Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº.005/2022 e à proposta da CONTRATADA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

15. DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

16. DÉCIMA QUINTA (DO FORO) –

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Jacupiranga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

357

Barra do Turvo/SP, 07 DE ABRIL DE 2022



JEFFERSON LUIS MARTINS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SIGMA MAQUINAS E
REPRESENTACOES

LTDA:26991097000135

Assinado de forma digital por SIGMA MAQUINAS E
REPRESENTACOES LTDA:26991097000135
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Lavras, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=21545437000180, ou=presencial, cn=SIGMA
MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA:26991097000135
Dados: 2022.04.12 11:56:28 -03'00'

Brianne Cabral Marques - (Representante Legal)

SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 26.991.097/0001-35

CONTRATADA

Testemunhas:



Nome 14.358.348.1

R.G.



Nome 02.910.5502

R.G.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

358

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CONTRATADO: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 051/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (RENAULT MASTER L3H2), SENDO DEMAIS DESCRIÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA PROPOSTA DE PREÇOS, ATRAVÉS DE EMENDA Nº 2021.083.24896 COM O MUNICÍPIO DE NBARRA DO TURVO - SP, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Barra do Turvo, 07 DE ABRIL DE 2022.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

359

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jefferson Luiz Martins

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 575.551.849-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jefferson Luiz Martins

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 575.551.849-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jefferson Luiz Martins

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 575.551.849-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Brianne Cabral Marques

Cargo: Representante Legal

CPF: 089.872.716-25

Assinatura: _____

**SIGMA MAQUINAS E
REPRESENTACOES
LTDA:269910970001
35**

Assinado de forma digital por SIGMA
MAQUINAS E REPRESENTACOES
LTDA:26991097000135
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Lavras,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=21545437000180,
ou=presencial, cn=SIGMA MAQUINAS E
REPRESENTACOES LTDA:26991097000135
Dados: 2022.04.12 11:56:04 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JEFFERSON LUIZ MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 575.551.849-15

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

P

J



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

360

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ: 46.634.317/0001-80

CONTRATADO: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 26.991.097/0001-35

DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2022.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (RENAULT MASTER L3H2), SENDO DEMAIS DESCRIÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA PROPOSTA DE PREÇOS, ATRAVÉS DE EMENDA Nº 2021.083.24896 COM O MUNICÍPIO DE NBARRA DO TURVO - SP, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra do Turvo, 07 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JUNIOR

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

361

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Jefferson Luiz Martins
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	575.551.849-15
Período de gestão:	01/01/2021 à 31/12/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento

8.666/93, e Súmula 473 do STF. Bady Bassitt - SP, 13 de abril de 2022. Luiz Antonio Tobarini - Prefeito

Concorrência Pública nº 001/2022

Órgão Licitante: Município de Bady Bassitt. Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2022, do tipo "menor preço global". Objeto: Construção de escola de ensino fundamental no Jardim Tangará, em Bady Bassitt - SP. Sessão: 09h00 do dia 24/05/2022, na sede da Biblioteca Municipal, na Rua Camilo de Moraes, 58. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.badybassitt.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@badybassitt.sp.gov.br. Bady Bassitt, 13 de abril de 2022. LUIZ ANTONIO TOBARINI - Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 008/2022

Órgão Licitante: Município de Bady Bassitt. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2022, do tipo "menor preço por item". Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro. Sessão: 11h00 do dia 04/05/2022, na sede da Biblioteca Municipal, na Rua Camilo de Moraes, 58. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.badybassitt.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@badybassitt.sp.gov.br. Bady Bassitt, 13 de abril de 2022. LUIZ ANTONIO TOBARINI - Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 009/2022 - Registro de Preços

Órgão Licitante: Município de Bady Bassitt. Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2022, do tipo "menor preço por item". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUAS. Sessão: 09h00 do dia 06/05/2022, na sede da Biblioteca Municipal, na Rua Camilo de Moraes, 58. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.badybassitt.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@badybassitt.sp.gov.br. Bady Bassitt, 13 de abril de 2022. LUIZ ANTONIO TOBARINI - Prefeito Municipal

Tomada de Preços nº 001/2022 - Reabertura

Órgão Licitante: Município de Bady Bassitt. Modalidade: Tomada de Preços 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Nice Rêgo Nunes Ferreira, localizada na Rua Indalecio Thomaz de Aquino, em Bady Bassitt - SP. Sessão: 14h30 do dia 04/05/2022, na Biblioteca Municipal de Bady Bassitt. Edital retificado e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.badybassitt.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@badybassitt.sp.gov.br. Bady Bassitt, 13 de abril de 2022. LUIZ ANTONIO TOBARINI - Prefeito Municipal

Chamada Pública nº 001/2022

Órgão Licitante: Município de Bady Bassitt. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Camilo de Moraes, 475, Centro, Bady Bassitt - SP. A integral do edital estará disponível na sede do site www.badybassitt.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 38185100 ou pelo e-mail: licitacoes@badybassitt.sp.gov.br. Bady Bassitt - SP, 13 de abril de 2022. Luiz Antonio Tobarini - Prefeito

CREDENCIAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Bady Bassitt torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

CNPJ	PROFISSIONAL/EMPRESA	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	MOTIVO
00002021	DEVEN LUIZ ETE	018.339.611-92	HABILITADO	Atendeu os requisitos do edital
00002021	MARCOS ANTONIO ESPOSITO	063.406.728-90	HABILITADO	Atendeu os requisitos do edital
00002021	LIANA BIA DA SILVA	453.080.788-66	INABILITADO	Não atendeu o item 6.1.2, d) do edital
00002021	GOSIE GOURDA SILVA JARDIM OLIVEIRA	254.084.088-84	HABILITADO	Não atendeu o item 6.1.2, d) do edital
00002021	DANIELA DAS DAVENAS-TO DE ARRUDA	472.912.696-06	HABILITADO	Atendeu os requisitos do edital
00002021	MILENE CRISTINA PISSOLI FERREIRA	264.700.742-81	INABILITADO	Não atendeu o item 6.1.2, c) e d) do edital
00002021	EDILSON COSTA RAMOS	033.112.773-69	INABILITADO	Não atendeu o item 6.1.2, d) do edital
00002021	FERNANDA CRISTINA VALLÉ	222.671.028-63	HABILITADO	Não atendeu o item 6.1.2, c) e d) do edital
00002021	VANESSA MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	282.506.138-14	HABILITADO	Atendeu os requisitos do edital
00002021	DANIANE REIS DE OLIVEIRA FLOREANO	336.080.650-80	HABILITADO	Atendeu os requisitos do edital

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, e prazo recursal para recorrer contra a decisão da Comissão de Licitação, a partir da publicação desta ata. Os recursos serão aceitos através do e-mail: licitacoes@badybassitt.sp.gov.br - SP, 13 de abril de 2022.

Nelson Luiz Marques de Mendonça
Presidente

BARÃO DE ANTONINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2022

Encontra-se aberto no Setor de Licitações do Município de Barão de Antonina, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022, do tipo MENOR PREÇO.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS, Tais COMO: ENSINAMENTO DE FUNDAMENTOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO DE COMPETIÇÕES NAS MODALIDADES ESPORTIVAS, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO E FUTEBOL SOCIETY".

Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇO" e nº 2 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" serão recebidos pelo pregoeiro, no setor de licitação, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, no prédio da Prefeitura Municipal, até as 08h50m, com início a sessão pública dirigida pelo pregoeiro para abertura dos envelopes às 09h, do dia 29 de abril de 2022.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Prefeitura Municipal e disponível no site www.baraoeantonina.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, tel. 15 - 35731170 ou e-mail: licitacao@baraoeantonina.sp.gov.br.

Barão de Antonina - SP, 12 de abril de 2022.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

BARRA BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: Registro de Preços, para fins de Aquisição de diversos pneus, câmaras e protetores novos, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Contratada: ACS Pneus e Acessórios Ltda, EPP, no valor unitário para os itens 18-R\$ 1.962,00; 23-R\$ 662,50, totalizando R\$ 121.848,00. Barra Bonita, 12 de abril de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Contratada: Zeus Comercial Eireli, no valor unitário para os itens 01-R\$ 338,33; 04-R\$ 341,75; 06-R\$ 64,62; 15-R\$ 369,38; 11-R\$ 4.301,00; 12-R\$ 2.013,10; 13-R\$ 1.674,84; 15-R\$ 1.048,43; 17-R\$ 1.781,50; 19-R\$ 2.083,62; 20-R\$ 2.636,25; 21-R\$ 435,05; 22-R\$ 5.105,50; 24-R\$ 347,70; 25-R\$ 413,83; 26-R\$ 397,85; 27-R\$ 299,80; 28-R\$ 811,45; 29-R\$ 744,85; 30-R\$ 529,58; 34-R\$ 1.576,50; 37-R\$ 996,75, totalizando R\$ 1.235.557,82. Barra Bonita, 12 de abril de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Contratada: Vicenzo Pneus E-Commerce Ltda, EPP, no valor unitário para os itens 02-R\$ 409,06; 03-R\$ 141,42; 07-R\$ 50,00; 08-R\$ 142,00; 09-R\$ 100,00; 31-R\$ 3.353,57; 32-R\$ 2.722,50; 33-R\$ 319,00; 35-R\$ 293,43, totalizando R\$ 239.720,50. Barra Bonita, 12 de abril de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Contratada: Boreal Sul Comercial Ltda, ME, no valor unitário para o item 05-R\$ 349,00, totalizando R\$ 5.584,00. Barra Bonita, 12 de abril de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

Contratada: JN Pneus Ltda, ME, no valor unitário para os itens 14-R\$ 739,10; 16-R\$ 2.511,26; 36-R\$ 823,18, totalizando R\$ 97.158,60. Barra Bonita, 12 de abril de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações da requisição de nº 4.787/2022, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Amem Produções e Eventos Ltda Me; para Locação de cobertura, tipo box trucks, medindo 30 x 12 metros, em lona branca, black out antimofo, no valor total de R\$ 10.800,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 11 de abril de 2022. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 049/2022 - REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-1/2022

OBJETO: Aquisição de medicamento dupixent. A realização da sessão será no dia 02 de maio de 2022, às 08h30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

OBJETO: Aquisição de impressões gráficas. A realização da sessão será no dia 03 de maio de 2022, às 08h30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Barra Bonita, 13 de abril de 2022. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.051/2022

Contratante: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP
CNPJ: 06.634.317/0001-80
Contratado: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: Nº 26.991.097/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Veículo tipo Van, através de emenda nº 2021.083.24896, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do município, (VEÍCULO TIPO MINIBUSVAN 9 KM - Capacidade mínima 15 lugares DADOS TÉCNICOS: Potência mínima (cv): 127 a 3.600 rpm, Combustível: Diesel, Cintos de segurança dianteiros, laterais e traseiros com regulagem de altura, Direção hidráulica, Faróis com regulagem elétrica de altura, Freio a disco, Porta lateral corredeira, Ar Condicionado na cabine e traseira, Poltronas Reclináveis revestida em tecido, Cintos de segurança abdominais, Tacômetro eletrônico digital Vidros e trava elétrica, com garantia de 01 ano).

PRazo de vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Do VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 - PROCESSO Nº. 020/2022

ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal
MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro - Barra do Turvo - SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 - Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

BARRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Ratificação de contratação Emergencial - OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para prestação de serviços de recuperação e melhorias na passagem de acesso da avenida Fraternidade Paulista (rua Dom José de Matos Pereira), interligação dos Bairros Cristão de Carvalho e Zequinha Amendola na Cidade de Barretos-SP. Empresa: LEITE E ALMEIDA PRADO OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL no valor de R\$ 2.681.445,46, conforme artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos - SP torna público o resultado do julgamento dos recursos referentes a Tomada de Preços nº 01/2022, Edital nº 05/2022 - Objeto: Contratação de empresa para operação e gerenciamento de Ecopontos. Empresas Habilitadas: Reusa Construção Ambiental Ltda, Encom Serviços Urbanos Eireli, Sangra D'agua Eireli; Shalom Engenharia e Construções Barretos Ltda, Abertura fixa mantida para dia 18/04/2022 às 08h30 horas a abertura das propostas das referidas empresas. Barretos, 13 de abril de 2022. Cristina Silva. Departamento de Licitações.

BARRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Comunicado

JOSÉ MARCOS MARTINS, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, comunica que o objeto do Processo Licitação nº 018/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, cujo escopo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE EM COMEMORAÇÃO AO PERÍODO DE PASCOA, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE ENSINO DO MUNICIPIO, foi adjudicado em favor da empresa indicada abaixo:

EMPRESA 01 - RIC PAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP

Item: 01;02;03.

Comunica ainda que após análise do procedimento o mesmo foi devidamente homologado por meio de despacho interno proferido nos autos.

Barrinha/SP, em 13 de abril de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Contrato: 210/2022 - Edital: 053/2022 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri - Contratada: PLURAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - Objeto: A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE, licenciamento Anual de Software Educacional de conteúdo complementar para consolidação das competências e habilidades essenciais referentes à Base Curricular do Ensino Infantil e Educação Inclusiva, abrangendo: Transforno do Espectro Autista (TEA), Distúrbio de Déficit de Atenção (DDA) e Transforno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), nas escolas da Rede Municipal de Barueri, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R\$ 4.558.365,00; - Dotação: 02.14.04.12.365.0057.2047-3390.4000 - D.R. 01; - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 13/04/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPRI.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 021/2022

OBJETO: Aquisição e entrega de respirador de proteção facial e filtro para máscara de proteção respiratória, para uso do 18º Grupamento de Bombeiros.

Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pelo 18º Grupamento de Bombeiros, ADJUDICO parcialmente o objeto em favor da licitante vencedora abaixo descrita, sendo:

ITEM 01: ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.

Ainda em conformidade com a referida Ata, declaro FRACASSADO o item 02.

Amélia Bastos de Lemos-Pregoeira

De acordo com o despacho de adjudicação parcial do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), decido pela HOMOLOGAÇÃO parcial dos termos da licitação, ficando FRACASSADO o item 02.

Publicar-se.

Barueri, 21 de março de 2022.

Liliane Célia de Moraes Cavaliere-Secretária de Suprimentos
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 022/2022

OBJETO: Aquisição e entrega de termômetro digital, totem dispensador de álcool em gel, máscara cirúrgica e caneta analisador.

Em conformidade com a Ata da sessão e relatórios técnicos emitidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde, ADJUDICO parcialmente o objeto em favor das licitantes vencedoras abaixo descritas, sendo:

ITENS 03, 04 e 05: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; ITEM 06: MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP; e

ITEM 07: ANA LUCIA MATTOS DE OLIVEIRA 90649281500 - ME.

Ainda em conformidade com a referida Ata, declaro FRACASSADOS os itens 01 e 02.

Mônica Jurema Heringer Gonçalves-Pregoeira

De acordo com o despacho de adjudicação parcial do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), decido pela HOMOLOGAÇÃO parcial dos termos da licitação, ficando FRACASSADOS os itens 01 e 02.

Publicar-se.

Barueri, 04 de abril de 2022.

Liliane Célia de Moraes Cavaliere-Secretária de Suprimentos
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 022/2022

OBJETO: Aquisição e entrega parcelada de arranjos florais naturais e variados.

Em conformidade com a Ata da sessão, ADJUDICO parcialmente o objeto em favor da licitante vencedora abaixo descrita, sendo:

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19: SEGRAN AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Ainda em conformidade com a referida Ata, declaro FRACASSADO o item 13.

Amélia Bastos de Lemos-Pregoeira

De acordo com o despacho de adjudicação parcial do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), decido pela HOMOLOGAÇÃO parcial dos termos da licitação, ficando FRACASSADO o item 13.

Publicar-se.

Barueri, 12 de abril de 2022.

Liliane Célia de Moraes Cavaliere-Secretária de Suprimentos
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 032/2022

OBJETO: Aquisição e entrega de caixa térmica com termômetro, gel reutilizável e caixa organizadora.

Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria de Saúde, ADJUDICO parcialmente o objeto em favor das licitantes vencedoras abaixo descritas, sendo:

ITEM 02: AUTOMAX SOLUÇÕES EIRELI - ME; ITEM 03: NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA - EPP; e

ITEM 04: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - EPP.

Ainda em conformidade com a referida Ata, declaro FRACASSADO o item 01.

Amélia Bastos de Lemos-Pregoeira

De acordo com o despacho de adjudicação parcial do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), decido pela HOMOLOGAÇÃO parcial dos termos da licitação, ficando FRACASSADO o item 01.

Publicar-se.

Barueri, 22 de março de 2022.

Liliane Célia de Moraes Cavaliere-Secretária de Suprimentos
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 043/2022

OBJETO: Aquisição e entrega de eletrodomésticos, tábua de passar roupa, quadro branco e trocador de fralda.

Em conformidade com a Ata da sessão e relatórios técnicos emitidos pela Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria da Mulher, ADJUDICO parcialmente o objeto em favor das licitantes vencedoras abaixo descritas, sendo:

ITENS 01 e 11: C. BARBERI & CIA LTDA EPP; ITENS 02 e 13: TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA ME; ITEM 04: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME;

ITENS 05, 06, 07 e 08: FERREIXE COMERCIAL LTDA EPP; e ITEM 09: MAXTUC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Ainda em conformidade com a referida Ata, declaro FRACASSADOS os itens 03 e 10.

Ivete Ferreira da Silva-Pregoeira

De acordo com o despacho de adjudicação parcial do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), decido pela HOMOLOGAÇÃO parcial dos termos da licitação, ficando FRACASSADOS os itens 03 e 10.

Publicar-se.

Barueri, 24 de março de 2022.

Liliane Célia de Moraes Cavaliere-Secretária de Suprimentos
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 055/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais odontológicos.

Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria de Saúde, ADJUDICO parcialmente o objeto em favor da licitante vencedora abaixo descrita, sendo:

Item 01, 02, 03, 04 e 06: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.

Ainda em conformidade com a referida Ata, declaro DESERTO o item 05.

Mônica Jurema Heringer Gonçalves-Pregoeira

De acordo com o despacho de adjudicação parcial do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), decido pela HOMOLOGAÇÃO parcial dos termos da licitação, ficando DESERTO o item 05.

Publicar-se.

Barueri, 04 de abril de 2022.

Liliane Célia de Moraes Cavaliere-Secretária de Suprimentos
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 058/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de brocas de preso.

Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria de Saúde - Departamento Técnico de Amortizado, ADJUDICO o objeto em favor da licitante vencedora abaixo descrita, sendo:

ITENS 01, 02 e 03: ATHENA COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI EPP.

Cléia de Souza Soares-Pregoeira

De acordo com o despacho de adjudicação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), decido pela HOMOLOGAÇÃO dos termos da licitação.

Publicar-se.

Barueri, 06 de abril de 2022.

Liliane Célia de Moraes Cavaliere-Secretária de Suprimentos
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 100/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais e insumos de consumo hospitalar e sondas de gastrostomia, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/05/2022 às 09h00, no site eletrônico: <https://servicos.barueri.sp.gov.br/compras/> - EDITAL: Disponível a partir do dia 19/04/2022 - Maiores esclare

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.051/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratado: **SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES**
LTDA - EPP
CNPJ: nº 26.991.097/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Veículo tipo Van, através de emenda nº 2021.083.24896, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do município, **(VEICULO TIPO MINIBUS/VAN 0 KM -** Capacidade mínima 15 lugares **DADOS TÉCNICOS:** Potência mínima (cv): 127 a 3.600 rpm, Combustível: Diesel, Cintos de segurança dianteiros, laterais retráteis com regulagem de altura, Direção hidráulica, Faróis com regulagem elétrica de altura, Freio a disco, Porta lateral corredeira, Ar Condicionado na cabine e traseira, Poltronas Reclináveis revestida em tecido, Cintos de segurança abdominais, Tacógrafo eletrônico digital Vidros e trava elétrica, com garantia de 01 ano).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do presente objeto.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2022 - PROCESSO Nº. 020/2022

ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:DAE10D01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 14/04/2022. Edição 2663
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/apm/>